



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Categoria de base - Masculino Sub 09**
Jogo nº 1602: **CLUBE CURITIBANO x PARANÁ CLUBE**

Data/local: **11/10/2019 – Curitiba/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Sr. RENATO RODRIGUES BISCAIA, registro de nº 02776-G/PR, auxiliar técnico da equipe CLUBE CURITIBANO, expulso aos 19'31'' por reclamar acintosamente contra a arbitragem. Após a expulsão, o mesmo foi em direção ao árbitro principal da partida proferindo os seguintes dizeres: “É sempre assim, você é muito fraco. Não dá para falar nada para você, fraco”, conforme consta na súmula de jogo.

Neste sentido, aplica-se ao denunciado as diretrizes do art. 258, §2º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.



Giovanni Soletti
OAB/PR 39.728

Procurador de Justiça Desportiva